

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.784 • quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 365, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA** - mat. 10562, para responder pela Assessoria Jurídico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 04 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a conta de 04 de dezembro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 366, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 090/2023/SISP/GAB, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 090/2023/SISP/GAB, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **BRUNA MARIA MORAIS COLA ARTEMAN** - Gestora de Relações Institucionais - mat. 10494, da função de confiança Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 2º Nomear **BRUNA MARIA MORAIS COLA ARTEMAN** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 12.097/2023

Objeto: aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Recebimento das propostas: 08/12/2023, às 08h00, ao dia 20/12/2023, às 09h29.
 Abertura das Propostas: dia 20/12/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
 (a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação
 O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021 da Secretaria Municipal de Educação, para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem.
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço). Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
 Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
 (a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação - 3º ADENDO
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021
 Objeto: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço).
 Recebimento das propostas: do dia 08/12/2023, às 07h00, ao dia 19/12/2023, às 09h30.
 Abertura das Propostas: 19/12/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
 (a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado de Licitação
 O Município de Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: CARTA CONVITE n.º 18/2023 - Processo Administrativo n.º 12.609/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, N.º 01 - BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada Fracassada.
 Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Processo nº 6.656/2023
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultados da licitação referente a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresas vencedoras valor total: R\$53.891,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais): LONDRHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os lotes: 1, 6 e 7 no valor total de R\$49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (33813237000140) com o lote: 4 no valor total de R\$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (22803038000135) com o lote: 8 no valor total de R\$2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais).
 Itens desertos: 2 e 3
 Item fracassado: 5
 CORUMBÁ - MS, 06 de dezembro de 2023
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014
 Processo: 38.232/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.
 Cláusula Primeira: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 458 e em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 453 e 472 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.
 Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 22/11/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 11/2020. Processo: 21963/20
 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:
 Art.1º - Ficam alterados os valores referentes aos procedimentos, conforme tabela abaixo:

Códigos (Julho/2023)	Nome	Alterações de Valores
(Setembro/2023)		Alterações de Valores
03.05.01.010-7	Hemodiálise (Máximo 3 Sessões por Semana)	R\$ 229,40 R\$ 240,97
03.05.01.009-3	Hemodiálise (Máximo 1 Sessão por Semana) - Excepcionalidade)	R\$ 229,40 R\$ 240,97
03.05.01.011-5	Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia positiva para HIV E/OU Hepatite C (Máximo 3 Sessões por Semana)	R\$ 325,98
03.05.01.012-3	Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia positiva para HIV E/OU Hepatite C (Excepcionalidade - Máximo 1 Sessão por Semana)	R\$ 325,98

 Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 08/11/2023.
 Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

NONO TERMO ADITIVO
 Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública n.º 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 17.365/2020 - Concorrência Pública n.º 007/2020.
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
 Data da Assinatura: 05/12/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILA
 Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública n.º 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Pelo presente instrumento de 7º Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 17.365/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas Ruas nos Bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá (MS) ", com a finalidade de promover reajuste contratual, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, em que o valor do reajuste referente ao 4º Período de Maio/2023 a Abril/2024, do Contrato Administrativo nº 19/2020, corresponde a RS 50.286,63 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 2.081/2.088 , de lavra do fiscal do contrato, Sr. Vinicius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, bem como parecer favorável da PGM, Parecer nº 1.133/2023, fls. 2.175/2.178, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.
 Data Assinatura: 04/12/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SISP
 Processo - 34.667/2022.
 Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
 Cláusula Primeira - Considerando a justificativa técnica de fls. 680 e justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, fica suprimido do valor contratual o importe de R\$ 22.646,81 (vinte e dois mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) que representa 4,43% do valor total do contrato.
 Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 06/12/2023.
 Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.



QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - 22.264/2022- Contrato Administrativo Nº 006/2023 - SISP. Contratada: A.S.N Engenharia LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04(quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã, da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Município de Corumbá- MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, de acordo com a fundamentação da manifestação técnica do fiscal e jurídica contante nos autos do processo administrativo nº 22.264/2022, no artigo 57.º §1º, inciso II da Lei 8.666/93, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, podendo ser rescindo antecipadamente, por interesse da administração. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa : A.S.N Engenharia LTDA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SMASC

Processo nº 6998/2021 - Tomada de Preço nº 003/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 6998/2021 - Tomada de Preços nº 003/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/12/2023.

Assinam: AMANDA BALANCIERI IUNES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA / PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 11/2023, de 06 de dezembro de 2023.

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e art. 6º, § único, da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Corregedor da Procuradoria-Geral do Município, Marcelo Henrique Galharte**, matrícula nº 1063-2, Categoria Especial, para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral do Município, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/12/2023, conforme a solicitação descrita na CI nº 2186/2023, formulada pela

Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 37.830/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços visando à eventual aquisição de alimentação preparada, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 21/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 18 de dezembro de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento - SEGEPLAN, com a justificativa da contratação, memória de cálculo para os quantitativos solicitados e o termo de referência simplificado. Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 38.011/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços visando à eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 22/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 18 de dezembro de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento - SEGEPLAN, com a justificativa da contratação, memória de cálculo para os quantitativos solicitados e o termo de referência simplificado. Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A Superintendente da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o resultado da interposição do recurso apresentado pelo candidato (a) abaixo relacionado, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à Contratação Temporária Emergencial de Profissionais - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO
KENNY ADRIANA POCUBE RODO	Indeferido

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR	7380	Gerente de Saúde bucal
JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA	6773	Coordenadora de Saúde Bucal
THAÍS LUZIO FERNANDES	6856	Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
LAÍS DO NASCIMENTO	9282	Superintendente da EGOV

Corumbá, 06 de dezembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Post. "P" n° 502 de 20/01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2° - inciso IX da LC n° 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2° - inciso II do Art. 3° da LC n° 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados, **A DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA), JUNTAMENTE COM A FICHA DE CURRÍCULO - ANEXO III, QUE SE ENCONTRA AQUI NESTE EDITAL, IMPRESSO E PREENCHIDO**, dos inscritos no referido Processo Seletivo

Simplificado destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário II, nos termos e condições constantes neste Edital:

Local da Entrega de Documentos : Escola de Governo - No Auditório do Prédio da Prefeitura Municipal - 2º Andar
Enderço : Rua Gabriel Vandoni de Barros, n° 01 - Bairro Dom Bosco
Data : 07/12/2023 das 08h às 13h
11/12/2023 das 08h às 13h

1 - Os documentos e comprovantes de títulos, voltados para a área pretendida, originais e cópias, deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, nas datas e horários publicados neste Edital;

1.1 - Os documentos e títulos entregues, serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

1.2 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

1.3 - A Ficha de Currículo, deverá ser impressa pelo candidato, preencher corretamente e anexar toda a documentação comprobatória para o cargo/ função. O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão dos requisitos exigidos pelo cargo/ função, será eliminado automaticamente.

Corumbá, 06 de dezembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Post. "P" n° 502 de 20/01/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL N° 006/004/2023
Processo n° 32549/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 006/004/2023
Processo n° 32549/2023

ANEXO III

FICHA DE CURRÍCULO

NOME CANDIDATO: _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

TÍTULOS	
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;	
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário e Carteira do respectivo Conselho;	
Comprovantes de participação em eventos de qualificação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 08h, observando-se: Só serão válidos certificados na área – Cargo/Função – Auxiliar de Consultório Dentário	
Experiência Profissional (comprovada) na área de Auxiliar de Consultório Dentário	

RECIBO

NOME DO CANDIDATO:
CARGO/FUNÇÃO:
CÓPIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA ÁREA ENTREGUES PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA:
() RG
() CPF
() CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
() REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE CORRESPONENTE
() DIPLOMA DO ENSINO MÉDIO
() LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS PCD
CERTIFICADOS DE CURSOS VOLTADOS PARA A ÁREA:
() Quantos?
() Carga horária:
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:
() Sim
() Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL N° 006/004/2023
Processo n° 32549/2023

Assinatura do funcionário que recebeu a documentação:-----

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR	7380	Gerente de Saúde bucal
JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA	6773	Coordenadora de Saúde Bucal
THAÍS LUZIO FERNANDES	6856	Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
LAÍS DO NASCIMENTO	9282	Superintendente da EGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe os artigos 16,17 e 18 da Lei Complementar 004/199 Corumbá-MS, e Lei Federal Nº 10.098, de 19 de Dezembro DE 2000, notifica formalmente comerciantes que desenvolvem atividades utilizando-se de calçadas ou passeios públicos, do expostos as áreas públicas mencionadas deverão ser desobstruídas com prazo a de 05 dias (corridos) a contar da publicação do presente edital. O não atendimento a presente notificação ensejará medidas legais cabíveis. Ressalta-se que as medidas visam o interesse da coletividade atendendo aos princípios da administração pública em especial o da legalidade.

Lei Complementar 004/199 Corumbá-MS

ARTIGO 16 - É proibido embarcar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas, praças, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando as exigências policiais o determinarem.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser requerida licença prévia junto ao órgão de trânsito, e o local deverá ser sinalizado de forma visível de dia e luminoso à noite, conforme especificações emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito; § 2º - Aplica-se as disposições do presente ARTIGO, no caso de obras particulares, após a justificação prévia e a juízo exclusivo da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, sendo irrecurável a decisão.

ARTIGO 17 - É proibido a depósito de quaisquer materiais inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

Parágrafo Único - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, será tolerada a descarga e permanência na via pública, pelo tempo máximo de 48 horas, não podendo, em qualquer hipótese, ser feita nos dias úteis, desde que, atendida as disposições regulamentares.

ARTIGO 18 - É proibido embarcar a trânsito ou molestar os pedestres pelos seguintes meios:

- I - Conduzir, pelas calçadas, volumes que pelo seu porte causem transtornos;
- II - Dirigir ou conduzir pelas calçadas, veículos de qualquer espécie;
- III - Conduzir animais bravios sem a necessária precaução;
- IV - Manusear objetos de qualquer natureza, como, empacotar ou desempacotar mercadorias nas calçadas.

Corumbá, 04 de dezembro de 2023.

Luciano Cruz Souza
Superintendente de Fiscalização e Posturas

Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 413 de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a substituição de Gestor e fiscal do Contrato Administrativo 041/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA VISTEC - VISTORIA TÉCNICA VEICULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato administrativo nº 041/2021, o servidor **ISAAC AGUERO DE CARVALHO**, matrícula, 5796, pelo servidor, **REINALDO MODESTO DE PINHO**, matrícula 14388-1, e a permanência do Fiscal do Contrato administrativo nº 041/2021, o servidor **CARLOS JERÔNIMO AGUILAR**, matrícula, 7518.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

Resolução nº 414 de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a substituição de Gestor e fiscal do Contrato Administrativo 056/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato administrativo nº 056/2022, o servidor **ISAAC AGUERO DE CARVALHO**, matrícula, 5796, pelo servidor, **REINALDO MODESTO DE PINHO**, matrícula 14388-1, e a permanência do Fiscal do Contrato administrativo nº 056/2022, o servidor **CLEBSON ALEX MOREIRA AMARILHO**, matrícula, 8767.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO nº 420 de 05/12/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 22.095/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 22.095/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/12/2023, conforme CI 2187/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/12/2023.

Assina:

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO nº 421 de 05/12/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/12/2023, conforme CI 2185/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/12/2023.

Assina:

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO nº 419 de 05/12/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **Reinstalar** a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/12/2023, conforme CI 2188/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/12/2023.

Assina:

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 417 de 05/12/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.590/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, por 60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.590/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 05/12/2023, conforme CI 2190/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/12/2023.

Assina:

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Adm. n.º 35.374/2023 - Carta Contrato n.º 098/2023

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 01/2023 - Proc. Licitatório n.º 16.355/2023

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Povo das Águas realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 73.328.999/0001-76, com sede na Rua Treze de junho, 856, Bairro Centro, Corumbá-MS.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo n.º 35.374/2023 que resultou no Pregão Eletrônico n.º 055/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 01/2023, para fins de aquisição de cestas básicas para atender o Programa Povo das Águas, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que não foram entregues os materiais demandados através da Autorização de Fornecimento n.º 00323/2023, recebida pelo Contratado em 23 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o prazo para entrega dos materiais demandados é de 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

CONSIDERANDO a inércia da Contratada, quanto ao cumprimento dos item 2.2 e 2.4, Clausula Segunda da Carta Contrato n.º 098/2023, que se referem, respectivamente, ao prazo de entrega do material e ao prazo de justificativa do atraso na entrega do material;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editais do Processo em epígrafe, combinado com a Lei n.º 8.666/93 e alteração, Lei n.º 8.078/90, e demais normas norteadoras do Proc. Licitatório n.º 16.355/2023, **fica a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, acima qualificada, NOTIFICADA** nos seguintes termos:

- no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, a entregar o material demandado através da Autorização de Fornecimento 00323/2023, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item

16.2 do Edital do Processo Licitatório n.º 16.355/2023:

16.2. Recusa injustificada na execução do contrato

I - Advertência;

II - multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A presente NOTIFICAÇÃO será colacionada aos autos, e encaminhada via SEDEX ou entregue em mãos ao representante da Notificada, bem como será publicada na forma da Lei; Fica concedido o acesso aos autos à Notificação, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Descumprido o prazo acima estipulado**, de 03 dias para entrega do material, **fica concedido o direito a ampla defesa** e contraditório, caso tenha justificativa a apresentar, em razão do que concede **prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolo de eventual petítório**, sendo possível a produção de provas pela interessada.

Data: 05/12/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N.º 85/2022 - PROCESSO N.º 33929/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edna Gomes Lopes de Arruda.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edna Gomes Lopes de Arruda - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N.º 86/2022 - PROCESSO N.º 33939/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Ramona de Andrade Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Ramona de Andrade Silva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N.º 87/2022 - PROCESSO N.º 33952/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lenir Lemos Gonçalves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lenir Lemos Gonçalves - Contratada.

RESOLUÇÃO N.º 101 de 05 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/11/2023, conforme CI 2075/2023/CGM;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2023

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34226/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Priscila Franca Oliveira Miranda.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Priscila Franca Oliveira Miranda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34292/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Caroline Dias do Nascimento Rubio.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ana Caroline Dias do Nascimento Rubio.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34296/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Rodrigo Guarini Franco.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Guarini Franco.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34298/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Anderson Cesar da Silva Cavassa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Anderson Cesar da Silva Cavassa.



10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Anderson Cesar da Silva Cavassa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34302/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Anny Karolyn Valdonado Balejo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato

podará ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Anny Karolyn Valdonado Balejo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34305/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Wellington Massruha.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Cirurgião Dentista - **Clínico Geral** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 9.538,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Wellington Massruha.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 35490/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Paula Gomes Trindade.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde - **Farmacêutica** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família
1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.600.0000 - Recurso Orçamentário
572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Paula Gomes Trindade.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta

Contrato nº 096/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Cintia Loureiro Scarselli, matrícula nº 9.259 e Sr. Thais Luzio Fernandes, matrícula nº 6.856, da carta contrato nº 096/2023, referente à aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 28.066/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 11.972/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Data: 22/11/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta

Contrato nº 097/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Srta. Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146, da carta contrato nº 097/2023, Referente aquisição de materiais de consumos para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Processo nº 30.127/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Processo Administrativo nº 12.193/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2023,.

Data: 23/11/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta

Contrato nº 098/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CARVALHO & IMADA LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sra. Paula Kelen Vieira Pereira, matrícula nº 12.326, da carta contrato nº 098/2023, Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme Processo nº 25.924/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Data: 04/12/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.455/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

Objeto: Contratação de empresa para decoração natalina 2023, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência (Jardim das Luzes de Natal), cabendo à empresa arcar com a mão de obra, materiais necessários para confecção/fornecimento/restauro dos itens solicitados, materiais para manutenção da decoração durante a permanência nos locais citados, bem como todos os impostos a recolher, montagem e desmontagem da mesma e transporte da decoração na sua retirada para o depósito desta Fundação, conforme especificações constantes no Contrato 31/2023 -- Processo Administrativo nº 32.455/2023 - Pregão Eletrônico nº 72/2023.

Valor: 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Vigência: 06 (seis) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.556/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023, conforme especificações constantes no Contrato 32/2023 -- Processo Administrativo nº 23.556/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Valor: R\$ 3.849,50 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.556/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Sports Empório, Papelaria e Materiais de Informática.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023, conforme especificações constantes no Contrato 33/2023 -- Processo Administrativo nº 23.556/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Valor: R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Sports Empório, Papelaria e Materiais de Informática.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.556/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Siméia A. H. Mustafá - Epp.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023, conforme especificações constantes no Contrato 34/2023 -- Processo Administrativo nº 23.556/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Valor: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Siméia A. H. Mustafá - Epp.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.556/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos.



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023, conforme especificações constantes no Contrato 35/2023 -- Processo Administrativo nº 23.556/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Valor: R\$ 48.805,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.556/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Casa Noel Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023, conforme especificações constantes no Contrato 36/2023 -- Processo Administrativo nº 23.556/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4650.000- Gerenciamento das Atividades de Fomento e das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00-materiais de consumo.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2022, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Casa Noel Ltda.

EDITAL Nº 018/2023 - D - FCPH-LPG

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a terceira alteração do prazo de inscrições do Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 No que concerne ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO estabelecido no Item 9 do Edital nº 018/2023-FCPH-LPG, publicado na edição nº 2772 do Diário Oficial de Corumbá, em 17 de novembro de 2023, fica estabelecida a terceira alteração do período de recebimento de inscrições, passando a data final para **14/01/2024**.

1.1.1 A alteração mencionada no item acima leva em consideração a primeira mudança do prazo, publicada na edição nº 2781 do Diário Oficial de Corumbá, em 01 de dezembro de 2023, pág. 141 e a segunda, publicada na edição nº 2782 da mesma plataforma, em 04 de dezembro de 2023, pág. 08.

1.2 As formas de inscrição e horários permanecem inalterados.

1.3 O item 22, relativo ao CRONOGRAMA DO EDITAL, passa a valer com as seguintes alterações

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial do município de Corumbá	17/11/2023	
Prazo de recebimento das inscrições	17/11/2023	14/01/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2024	
Fase de Seleção - ETAPA I - Análise de mérito das propostas pela Comissão de Seleção	16/01/2024	22/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa I	24/01/2024	

Recebimento de recursos - ETAPA I	24/01/2024	26/01/2024
Fase de análise recursal - ETAPA I	27/01/2024	30/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos - ETAPA I	31/01/2024	
Fase de Habilitação - ETAPA II	01/02/2024	19/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da ETAPA II	20/02/2024	
Recebimento de Recursos - ETAPA II	20/02/2024	22/02/2024
Fase de análise recursal - ETAPA II	23/02/2024	27/02/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para assinatura do Termo de Execução Cultural.	28/02/2024	

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 019/2023 - B - FCPH-LPG

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do prazo de inscrições do Edital de Fomento de Ações das Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo nº 019/2023/FCPH.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 No que concerne ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO estabelecido no Item 9 do Edital nº 019/2023-FCPH-LPG, publicado na edição nº 2779 do Diário Oficial de Corumbá, em 29 de novembro de 2023, fica estabelecida a alteração do período de recebimento de inscrições, passando a data final para **14/01/2024**.

1.2 As formas de inscrição e horários permanecem inalterados.

1.3 O item 22, relativo ao CRONOGRAMA DO EDITAL, passa a valer com as seguintes alterações

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial do município de Corumbá	17/11/2023	
Prazo de recebimento das inscrições	17/11/2023	14/01/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2024	
Fase de Seleção - ETAPA I - Análise de mérito das propostas pela Comissão de Seleção	16/01/2024	22/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa I	24/01/2024	
Recebimento de recursos - ETAPA I	24/01/2024	26/01/2024
Fase de análise recursal - ETAPA I	27/01/2024	30/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos - ETAPA I	31/01/2024	
Fase de Habilitação - ETAPA II	01/02/2024	19/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da ETAPA II	20/02/2024	
Recebimento de Recursos - ETAPA II	20/02/2024	22/02/2024
Fase de análise recursal - ETAPA II	23/02/2024	27/02/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para assinatura do Termo de Execução Cultural.	28/02/2024	

1.4 Como errata, no item 11 do Edital nº 019/2023, onde se lê Anexar Plano de Ação (conforme Anexo I - somente para Categoria A)", leia-se "**Anexar Plano de Ação (conforme Anexo I - para Categoria A) ou breve justificativa da**



candidatura (para a Categoria B) □.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 06 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.902/2023 - Carta Convite n. 04/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 04/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão da ordenadora de despesa, o resultado da licitação CONVITE 04/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas duas empresas apresentaram proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.895/2023 - Carta Convite n. 05/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 05/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão da ordenadora de despesa, o resultado da licitação CONVITE 05/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas duas empresas apresentaram proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ

Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, através de cotas de patrocínio financeiro e/ou fornecimento de produto e/ou serviço. O Município de Corumbá/MS torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização do Festival Internacional de Pesca, nos termos aqui estabelecidos.

A **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, nos termos do Decreto Municipal nº1.589/2015, faz saber a todos, que receberá propostas de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apoiar a realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de março de 2024.

PREÂMBULO

O Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá é um evento promovido pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, com apoio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que oferece o torneio em forma de competição entre equipes embarcadas, para a modalidade adulto, além da categoria infantil, às margens do Rio Paraguai, na orla portuária. O evento busca, antes de tudo, fomentar o lazer, turismo, e esporte na região de Corumbá de maneira sustentável, uma vez que será permitido apenas o pesque e solte dos peixes fígados.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo receber proposta de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar com o Município na realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, nos dias **15, 16 e 17 de março de 2024**, nesta cidade.

1.2 As empresas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio ou copatrocinio com o Município de Corumbá, através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio ou copatrocinio serão aplicados na promoção, organização e execução do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

2.1 O Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá é um evento de

grande porte, com várias atrações, incluindo shows e sorteios de diversos prêmios, para um público esperado de mais de 10 mil pessoas no período entre os dias 15, 16 e 17 de março de 2024.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

3.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá poderá ser feita segundo 05 (cinco) faixas de contrapartidas monetárias ou mediante fornecimento de produtos ou serviços nos modelos de adesão abaixo:

3.2 Faixas de contrapartida monetária:

I) Faixa nº1 (Categoria “Bronze”) a partir de R\$2.500,00;

Inserção do logotipo do patrocinador:

- Site;
- Mídia nas redes sociais pré-evento;

II) Faixa nº2 (Categoria “Prata”) a partir de R\$5.000,00;

-Inserção do cartão institucional do patrocinador na ecobag dos participantes;

-Inserção de seu logotipo:

- a) material de divulgação (cartaz, backdrop, faixa impressa para as barracas de alimentação);
- b) site;
- c) mídia nas redes sociais pré-evento;
- d) projeção da logomarca no telão do palco principal (antecedendo a abertura e as premiações).

-Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e nos momentos da premiação

III) Faixa nº3 (Categoria “Ouro”) a partir de R\$10.000,00;

-Logotipo do patrocinador nas costas das Camisetas do evento;

-Inserção do cartão institucional na ecobag dos participantes;

-Inserção de seu logotipo:

- a) material de divulgação (cartaz, backdrop, faixa impressa para as barracas de alimentação);
- b) site;
- c) mídia nas redes sociais pré-evento;
- d) projeção da logomarca no telão do palco principal (antecedendo a abertura e as premiações).

-Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e nos momentos da premiação.

IV) Faixa nº4 (Categoria “Diamante”) a partir de R\$15.000,00;

-Patrocinador terá espaço para montar um stand nos dias do campeonato, no Porto Geral, a fim de divulgar e vender seus produtos;

-Disposição de um Wind Banner da sua marca na prainha (produção do material sob responsabilidade do patrocinador);

-O patrocinador desta cota terá direito a inscrição de 01 equipe no campeonato;

-Logotipo do patrocinador nas costas das Camisetas do evento;

-Inserção da sua marca na frente do camarote das autoridades e convidados;

-Inserção do cartão institucional na ecobag dos participantes;

-Inserção de seu logotipo, em posição de destaque no:

- a) material de divulgação (cartaz, backdrop, faixa impressa para as barracas de alimentação);
- b) site;
- c) mídia nas redes sociais pré evento;
- d) projeção da logomarca no telão do palco principal (antecedendo a abertura e as premiações);

-Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e nos momentos da premiação.

V) Faixa nº5 (Categoria “Master”) a partir de R\$20.000,00;

-Patrocinador terá espaço para montar um stand nos dias do campeonato, no Porto Geral, a fim de divulgar e vender seus produtos;

-Disposição de um Wind Banner da sua marca na prainha (produção do material sob responsabilidade do patrocinador);

-O patrocinador desta cota terá direito a inscrição de 02 equipes no campeonato;

-Logo presente em 300 Ecobags e 1200 sacolas krafts;

-Logotipo da marca nas costas das Camisetas do evento;

-Apresentação do vídeo institucional da empresa até 3 minutos na abertura do evento; (a escolha do dia/horário de exibição será de acordo com a programação do evento e a produção do material estará sob a responsabilidade do patrocinador);

-Logo presente na Testeira do palco principal;

-Inserção da sua marca na frente do camarote das autoridades e convidados;

-Inserção do cartão institucional na ecobag dos participantes;

Inserção do logotipo do patrocinador, em posição de destaque no:

- a) material de divulgação (cartaz, backdrop, faixa impressa para as barracas de alimentação);
- b) site;
- c) mídia nas redes sociais pré evento;
- d) projeção da logomarca no telão do palco principal (antecedendo a abertura e as premiações);

-Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no momento das premiações.

-Exclusividade na manga da camiseta - Valor adicional de R\$5.000,00 (02 vagas);

3.2.1 Serão disponibilizadas tantas cotas de patrocínio quantos forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja

mais de um tipo de cota.

3.2.2 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas.

3.3 Faixa de patrocínio mediante fornecimento de produto ou serviço:

As faixas de patrocínio mediante o fornecimento de produtos ou serviços deverão ser contabilizadas para que o patrocinador possa estar qualificado em uma das faixas das referências monetárias.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do chamamento pessoas físicas e jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para **honrar a cota da forma de patrocínio pleiteada.**

4.2 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

4.2.1 apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

4.2.2 indicação da pessoa física ou jurídica responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente **deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP.**

4.2.3 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio;

4.2.4 não há limitação para o número de pessoas físicas ou jurídicas para composição da proposta em conjunto neste Edital;

4.3 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades no patrocínio proposto.

4.4 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da FMAP.

5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio emitido em nome da pessoa física ou jurídica interessada, isoladamente ou em conjunto.

5.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

5.3 Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a FMAP por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a FMAP e o(s) patrocinador(es) selecionado(s).

5.4 Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 3.1.

5.5 As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

- I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- III - regularidade fiscal:
 - a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
 - b) Certidão Negativa de Débitos - CND - relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
 - c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que pode abranger a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias);
 - d) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Corumbá/MS;
- IV - cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- V - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente;
- VI - termo de compromisso de patrocínio conforme item 5.1;

5.7 Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados em envelope fechado contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), a ser identificado da seguinte forma:

Edital de chamamento público FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA

ESPORTIVA DE CORUMBÁ

NOME DA(S) PROPONENTE(S).

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S).

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, situada na Rua Cuiabá, 1614, Centro, Corumbá/MS, diariamente das 07h30 às 13h. **Serão aceitas propostas até 13h do dia 31/01/2024.**

6.1.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no **dia 01/02/2024, às 08h**, na sede da FMAP.

6.2 A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.2.1 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação da decisão.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP:

- Estácio Muniz da Silva Santos, matrícula 10.722;
- Gisleine de Souza Castro, matrícula 8458;
- Ciro Ruy Moura Magalhães - matrícula 10.375;

6.4 A(s) PROPOSTAS DE PATROCÍNIO recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:

6.4.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada PROPOSTA DE PATROCÍNIO em disputa, mesmo que o(s) proponente(s) participem da disputa por mais de uma cota nos termos do item 3.1 deste Chamamento.

6.5 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto no item 5 deste Chamamento.

6.5.1 A(s) PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO deverão ser instruídas com toda a documentação exigida no item 5.5.

6.5.2 Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

6.5.3 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado à Diretora Presidente da FMAP para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes (conforme Anexo 1).

7.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) terão até a data de **09/02/2024**, para efetuarem o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto à FMAP, e garantir a inserção de suas logomarcas nos moldes do item 3 deste Edital.

7.2.1. Os pagamentos efetuados após 09/02/2024 e no prazo máximo de 01/03/2024 garantirão ao patrocinador, conforme a categoria de patrocínio, a inserção de sua logomarca apenas em mídias e/ou nos materiais que ainda não tiverem sido confeccionados.

7.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Corumbá, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

7.4 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal durante a captação de patrocínio para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, pelo e-mail: fmap.corumba@gmail.com com assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO" ou telefone (67) 3907-5342.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, às decisões da Comissão.

Corumbá, 06 de dezembro de 2023

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



Dia - 9 de Dezembro 2023
Local - Esplanada da Nob
Horário - 16h

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



PREFEITURA DE CORUMBÁ

ATENÇÃO !!
CONFIRA COMO FUNCIONA A RETIRADA DE PULSEIRAS NOS CRAS PARA O NATAL ESTRELADO PARA CRIANÇAS ENTRE 0 A 08 ANOS CADASTRADOS NO CADUNICO / BOLSA FAMÍLIA

- ✓ **SORTEIOS DE BRINDES**
- ✓ **CHEGADA DO PAPAÍ NOEL**
- ✓ **MUNDO BITA OFICIAL**
- ✓ **MEGATRON ROBÔ OTTO**
- ✓ **VÁRIOS SUPER-HERÓIS**

ANEXO 1 – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO Transferência em espécie

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, E A (PATROCINADOR), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, neste ato representado pela Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, Ana Claudia Moreira Boabaid, e a XXXXX, aqui denominada simplesmente PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na Rua XXXXX CEP XXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada por XXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, CEP XXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público – Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, publicado no Diário Oficial do Município, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização do evento Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das normas e obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PATROCINADORA aprovada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, que integram o presente Termo de Patrocínio.

2.2. A PATROCINADORA deverá transferir o valor total de R\$ XXXX (XXXX) à FMAP referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta.

2.3. A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FMAP, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de distrato.

2.4 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta bancária da FMAP, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados à FMAP, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

CLÁUSULA QUARTA



4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela patrocinadora das obrigações pactuadas estão previstas no item 7.3 do edital de chamamento público do “FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ”, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte do Município de Corumbá ou FMAP.

5.2 O acompanhamento do patrocínio será feito pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a quem competir, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato será até a realização do evento, cujo patrocínio deverá estar integralmente cumprido.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O Foro da Comarca de Corumbá/MS, mediante a Vara da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste. E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

Corumbá/MS, XX de XXXX de 202X

Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Patrocinador

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

ANEXO 2 – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO Fornecimento de Bens e/ou Serviços

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, E A (PATROCINADOR), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, neste ato representado pela Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, Ana Claudia Moreira Boabaid, e a XXXXX, aqui denominada simplesmente PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na Rua XXXXX CEP XXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada por XXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, CEP XXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público – Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, publicado no Diário Oficial do Município, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização do evento Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das normas e obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PATROCINADORA aprovada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, que integram o presente Termo de Patrocínio.

2.2. A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, realiza o fornecimento de bens e/ou serviços discriminados neste Termo, coloca à disposição do evento da data estipulada, sob pena de distrato.

2.3 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta bancária da FMAP, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados à FMAP, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela patrocinadora das obrigações pactuadas estão previstas no item 7.3 do edital de chamamento



público do “FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ”, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte do Município de Corumbá ou FMAP.

5.2 O acompanhamento do patrocínio será feito pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a quem competir, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato será até a realização do evento, cujo patrocínio deverá estar integralmente cumprido.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O Foro da Comarca de Corumbá/MS, mediante a Vara da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste. E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

Corumbá/MS, XX de XX de 202X

Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Patrocinador

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:



ANEXO 3 – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pelo presente documento, a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XX, com endereço à Rua XX, na pessoa do Sr(a). XX, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº , registrado no CPF/MF sob o nº , vem apresentar proposta de patrocínio do evento FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio de XXXXXXXX (tipo e quantidade de quotas em numeral e por extenso), no valor de R\$, (valor por extenso).

Local: _____, ___ de _____ de 202X.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº 17/CMS/2023

Corumbá/MS 05 de dezembro de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde/CMS, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.053, de 20 de setembro de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS, Ofício nº 1027/2023/GAB/SMS, recebido em 28/11/2023, encaminhou para apreciação e parecer do Conselho Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024, comunicando que a programação foi enviada ao sistema DigiGISUS.

O Conselho Municipal de Saúde atendeu à solicitação, sendo apresentado na (215ª) Ducentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, em 05/12/2023. Ao término da apresentação, a Mesa Diretora constituiu Grupo de Trabalho - GT, para análise e elaborar o parecer para apresentar na próxima Reunião Ordinária em 12/12/2023.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ